



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 21 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre a proibição de entrada de garrafas e recipientes de vidros no circuito da “Praça Municipal Valdomiro Pereira”; e dá outras providências”

O Secretário Municipal de Comunicação e Cultura em conjunto com o Comando da Guarda Civil Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e,

CONSIDERANDO, o perigo de acidente aos transeuntes e participantes do show que ocorrerá na Praça Valdomiro Pereira em alusão ao Aniversário de 87 anos de Emancipação Política, no dia 29 de março de 2025, na Cidade de São Bernardo/MA.

RESOLVEM:

Art. 1º. **Fica proibido**, no período dos dias 29 e 30 de março de 2025, no circuito que compreende a Praça Municipal Valdomiro Pereira e adjacências, onde ocorrerá o show em alusão ao Aniversário de 87 anos de emancipação política de São Bernardo/MA, **a venda ou a entrada de bebidas em garrafas ou qualquer outro recipiente de vidro.**

Art. 2º. A proibição se estende aos barraqueiros cadastrados, ambulantes, participantes, turistas ou a qualquer pessoa que circule no local indicado no artigo 1º.

Art. 3º. Fica a Guarda Civil Municipal autorizada a realizar a apreensão das bebidas, bem como recolhê-las ao depósito indicado e encaminhar a Secretaria competente para as medidas cabíveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando os seus efeitos no dia 31 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GENEILSON ROCHA CRUZ
SECCOM – Portaria nº 011/2025

Documento assinado digitalmente



GENEILSON ROCHA CRUZ
Data: 21/03/2025 15:48:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIS ANTONIO PORTO DE CASTRO JUNIOR
COMANDO DA GCM – Portaria nº 057/2025

Certidão de Publicação

Certifico que esta Portaria Conjunta Municipal nº 02/2025, foi publicado conforme artigo 147, IX, da constituição do Estado do Maranhão; artigo 92, da lei Orgânica do Município e art. 4, I, da Lei Ordinária Municipal nº 723, de 23 de janeiro de 2017, em 21/03/2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA
DE SOUSA:78081882391

Assinado de forma digital por FRANCISCO DAS
CHAGAS PEREIRA DE SOUSA/78081882391
Data: 2025.03.21 12:22:51 -03'00'

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO MUN. DE GESTÃO